BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Documento de Formalização da Demanda 154/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 154/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Assessoria de Educação Física	23/09/2026 00:00	791800	FABIO SIQUEIRA COSTA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de motobombas (15 CV e 5 CV) para reestruturação eletromecânica do sistema de bombeamento da piscina do Centro de Treinamento de Natação da Esquadra (CTNE).

2. Justificativa de Necessidade

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa à aquisição de conjuntos motobombas, sendo 02 (duas) unidades de 15,0 CV e 02 (duas) unidades de 5,0 CV, necessários à reestruturação eletromecânica do sistema de bombeamento da praça de máquinas da piscina do Centro de Treinamento de Natação da Esquadra, situado na Base Naval do Rio de Janeiro, conforme as condições e especificações estabelecidas neste documento.

2.2. O parque aquático constitui o único ativo dessa natureza disponível em todo o Complexo Naval de Mocanguê (CNM), registrando taxa de ocupação crítica e ininterrupta ao centralizar o atendimento de diversas Organizações Militares (OM) e tripulações apoiadas.

2.3. A plena operacionalidade do sistema de bombeamento é pré-requisito técnico indispensável para a circulação, filtragem e manutenção dos parâmetros sanitários do volume hídrico. A disponibilidade dessa infraestrutura viabiliza a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), a condução do Treinamento Físico Militar (TFM), a realização de cursos de carreira, estágios de salvamento e adestramentos específicos da Esquadra.

2.4. A não aquisição dos referidos itens implicará risco de paralisação ou comprometimento do sistema de tratamento e recirculação da água, resultando em rápida degradação da sua qualidade, inconformidade sanitária e consequente possibilidade de interdição do complexo aquático. Tal cenário acarretará a interrupção do cronograma de instrução e adestramento, comprometendo diretamente a prontidão operativa da Força.

2.5. Enquadramento Legal: A instrução do processo fundamenta-se na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação de bens e serviços comuns em razão do valor, buscando assegurar a celeridade necessária à continuidade do serviço público e à manutenção das atividades operacionais.

2.6. Justificativa de Não Inclusão no PCA:

Registra-se que a demanda não consta originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício em razão da natureza superveniente e imprevisível da degradação ou falha mecânica observada nos equipamentos da praça de máquinas. Por se tratar de situação que pode comprometer a continuidade operacional e as condições higiênico sanitárias da instalação, justifica-se sua inclusão extemporânea no planejamento, observados os procedimentos e normativos aplicáveis à Lei nº 14.133/2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA	CAPACIDADE: 3.500, FREQUÊNCIA: 60, MATERIAL: BRONZE, POTÊNCIA: 15, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, VAZÃO: 27,5, VOLTAGEM: 440 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	15.796,60	31.593,20
2	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: RECALQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-FILTRO SUCÇÃO DE 2.1/2", MODELO: AUTO ESCOVANTE, POTÊNCIA: 5,5, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220/380, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	7.361,81	14.723,62

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AMANDA KUHLMANN DE MELLO ANGERAMI

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA KUHLMANN DE MELLO ANGERAMI
Data: 22/10/2026 10:34:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Registra-se que a demanda não consta originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício em razão da natureza superveniente e imprevisível da degradação ou falha mecânica observada nos equipamentos da praça de máquinas. Por se tratar de situação que pode comprometer a continuidade operacional e as condições higiênico sanitárias da instalação, justifica-se sua inclusão extemporânea no planejamento, observados os procedimentos e normativos aplicáveis à Lei nº 14.133/2021.	FABIO SIQUEIRA COSTA	14/10/2026 11:17
2	Registra-se que a demanda não consta originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício em razão da natureza superveniente e imprevisível da degradação ou falha mecânica observada nos equipamentos da praça de máquinas. Por se tratar de situação que pode comprometer a continuidade operacional e as condições higiênico sanitárias da instalação, justifica-se sua inclusão extemporânea no planejamento, observados os procedimentos e normativos aplicáveis à Lei nº 14.133/2021.	FABIO SIQUEIRA COSTA	14/10/2026 11:06
3	Justifica-se a inclusão extemporânea da presente demanda no PGC devido ao surgimento de necessidade superveniente e imprevista nesta unidade, a qual não era passível de planejamento no período regular de cadastramento. A contratação tornou-se indispensável para atender a novas diretrizes operacionais do órgão, garantindo o pleno cumprimento das nossas atribuições institucionais	FABIO SIQUEIRA COSTA	12/10/2026 12:22
4	Justifica-se a inclusão extemporânea da presente demanda no PGC devido ao surgimento de necessidade superveniente e imprevista nesta unidade, a qual não era passível de planejamento no período regular de cadastramento. A contratação tornou-se indispensável para atender a novas diretrizes operacionais do órgão, garantindo o pleno cumprimento das nossas atribuições institucionais	FABIO SIQUEIRA COSTA	12/10/2026 11:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.